



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

LEI Nº 2.580, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

Revoga a Lei Municipal nº 2.428, de 23 de novembro de 2021.

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, na íntegra, a Lei Municipal nº 2.428, de 23 de novembro de 2021, que “Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade aos funcionários do Poder Legislativo e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bilac-SP, 6 de agosto de 2024.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração